

TC 004.737/2004-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Caxias/MA

Responsáveis:

Cleide Barroso Coutinho; Everaldo Ferreira Aragão; Ezíquio Barros Filho; Fauze Elouf Simão Júnior; Fernando José de Assunção Couto; George Ferreira da Silva; Hélio de Sousa Queiroz; José Carlos de Jesus Sales; João Alves do Nascimento; Prefeitura Municipal de Caxias/MA; Raimundo Rodrigues dos Santos Filho.

Advogado constituído nos autos:

Carlos Seabra de Carvalho Coêlho (OAB/MA 4.773); Eriko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4.835); Aída Moraes Aragão (OAB/PI 5219); Hélio Coêlho da Silva (OAB/MA 2103); Ramsés Milanez da Silva (OAB 5475); José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912); Gustavo Brandão de Lima (OAB/MA 8.421); Iêda Maria Moraes (OAB/MA 6.589); Abdon Clementino de marinho (OAB/MA 4980); Welger Freire dos Santos (OAB/MA 4534); Raimundo Nonato Ribeiro Neto (OAB/MA 4921); Rodrigo Pires Ferreira Lago (OAB/MA 6148).

Proposta: Elaborar nova notificação a responsável.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de notificações relativas ao Acórdão 2175/2011 – TCU – Plenário, Sessão de 17/8/2011 (peça 135, p. 50 – peça 136, p.1-16).
2. Considerando que não existe nos autos do processo em epígrafe o aviso de recebimento do Ofício 3200/2011-TCU/SECEX-MA (peça 137, p. 1-6) que notificou o responsável **Ezíquio Barros Filho** acerca do Acórdão em tela, propomos o encaminhamento de nova notificação para o responsável acima descrito no endereço constante do cadastro na base de dados da Receita Federal (peça 136, p. 24).
3. Concluída a notificação referente ao responsável **Ezíquio Barros Filho**, e não havendo interposição de recurso, o processo deve retornar ao Núcleo de Cbex desta Secretaria, para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva.

Secex-MA, 2/9/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário